



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.107, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Projeto Ponte de Vida.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Projeto Ponte de Vida**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.194.581/0001-06, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de março de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.881 Data: 29.03.2025 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora